

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº004/2022

Data: 11/04/2022

Pergunta 1 – Conforme disposto no item 10.4.1 “a” do edital, não será necessário o registro ou averbação no CREA/CAU do Rio [de Janeiro](#), está correto o entendimento?

Resposta: Correto o entendimento.

Pergunta 2 – Para atendimento as exigências do edital do item 10.4.1, serão avaliados somente a Experiência da Empresa 7.1 Empresa e 7.2 Responsável Técnico (Termo de Referência), está correto o entendimento?

Resposta: Correto o entendimento.

Pergunta 3 – O item 10.4.2 do edital deverá ser apresentado somente uma relação da equipe técnica conforme Anexo XIX, sem apresentar a experiência nesse momento, está correto o entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento.

Pergunta 5 – No quadro de pontuação do item 14.2.2 estabelece que a pontuação máxima é de 25 pontos, contudo, não dimensiona a quantidade de acervos necessários para obtenção dessa nota, neste caso, apresentando apenas um atestado técnico referente aos serviços acima descritos, obterá os 15 e 10 pontos respectivamente, está correto o entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. A proponente deverá apresentar, minimamente, 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA para a pontuação total, atestando acima ou abaixo de 100.000 habitantes. Caso **ambos** os atestados sejam acima de 100.000 habitantes, a pontuação será total, pois acima de 100.000 habitantes, supera-se qualquer outro abaixo de 100.000 habitantes.

Pergunta 6 – O tempo de atuação dos profissionais listados serão considerados através da data de diplomação até o dia da realização do certame? Está correto o entendimento? Caso não, como deverá ser?

Resposta: Correto o entendimento.